



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 010 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**Abre créditos orçamentários
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis - MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis - MG, abrir créditos orçamentários;

Art.2º A abertura dos créditos orçamentários terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.04 – EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004 – Ensino ao Alcance de Todos

12.361.0004.2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental - QESE

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 1.471,99

DR 147 – FICHA 268

02.08.04 – EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004 – Ensino ao Alcance de Todos

12.361.0004.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.042,41

DR 145 – FICHA 270

TOTAL GERAL.....R\$ 4.514,40

Art.3º Para abertura dos créditos orçamentários acima, utiliza-se a anulação das seguintes dotações:

02.08.04 – EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004 – Ensino ao Alcance de Todos

12.361.0004.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

339030.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.042,41

DR 145 – FICHA 269

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365 – Educação Infantil

12.365.0004 – Ensino ao Alcance de Todos

12.365.0004.2.149 – Fornecimento de Uniformes para Educação Infantil

339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.471,99

DR 147 – FICHA 244



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

TOTAL GERAL.....R\$ 4.514,40

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 10 de março de 2020.

Antônio Carvalho
Presidente

Denil dos Reis Codignole
Vice-Presidente

Luciano Teodoro de Souza
Secretário